

LEI 105/2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2017

OLHO D'ÁGUA DO CASADO – AL


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

LEI Nº105 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
- II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
- III – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

- a) Metas e Prioridades da Administração para 2017;
- b) Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais - Receitas e Despesas para 2016/2018;
- c) Meta de Resultado Primário para 2016/2018;
- d) Meta de Resultado Nominal para 2016/2018;
- e) Evolução do Patrimônio no período de 2013 a 2015;
- f) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

§ 2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo foram elaborados com base na Portaria STN nº 637 de 18 de outubro de 2012.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

§ 3º - as informações contidas nos itens "a" e "b" do § 1º constam no PPA 2014/2017, com a estimativa de arrecadação para o exercício de 2016 e 2017.

§ 4º - no que se refere à Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.

§ 5º - na elaboração da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2017, em relação à previsão de arrecadação para 2016.

§ 6º - Como providências, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstas na Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.

Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2017.

SEÇÃO II DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2012 a 2015) e a previsão para 2016.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;

§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades - Anexo-I, que integra esta Lei.

Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§ 1º – Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2017, ambos os Poderes deverão verificar os programas e ações prioritárias contemplados no PPA (2014-2017) para 2017, e se estão em consonância com as prioridades previstas na presente Lei.

§ 2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

§ 3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

CAPÍTULO III A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

SEÇÃO I Da Organização dos Orçamentos

Art.10 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivos e Legislativos, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art.11 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2017 apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, na qual a discriminação:

I – Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

II – Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN 42, de 04 de abril de 1999 e suas atualizações; por Categoria Econômica, Grupo da Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa, consoante disposto na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 12 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

- II – às ações de saúde;
- III – às ações de assistência social;
- IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 13 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2017, já esteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art.14 – O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2017 já fixar tais valores mínimos.

Art.15 – Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

julho de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2016.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.

Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2017 em relação ao exercício financeiro de 2016, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2017.

Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art.9º, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2017.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2017, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a receita tributária e das transferências constitucional efetivamente arrecadada no exercício anterior. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo.

Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:

- I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
- II – outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República em seu inciso VIII, do art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS; e
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal; e
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

SEÇÃO VII Dos Créditos Adicionais

Art. 32 – A Lei Orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) da receita prevista para o Exercício de 2017.

Art. 33 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2016, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2017, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:

- I – exposições de motivos que os justifiquem;
- II – indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte os recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.



SEÇÃO VIII

Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias

Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

- I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
- II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
- III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II Das Despesas com Pessoal

Art. 37 – Os Poderes Executivos e Legislativos publicarão até o encerramento do exercício de 2017, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 – No exercício de 2017, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, §6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretriz para 2017, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

- I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.
c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI
DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

- I – No Poder Executivo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.

- II – No Poder Legislativo:
a) diárias;
b) realização de serviço extraordinário;
c) aquisição de material de consumo;
d) realização de obras com recursos próprios.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde;
- III – das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
- V – das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI – das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município;
- VII – das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entes envolvidos;
- V – a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2017.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Esta Lei foi publicada no mural da prefeitura no dia 16 de dezembro de 2016.

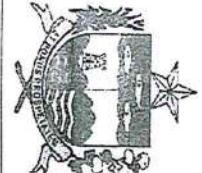
Olho D'Água do Casado, 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ GUALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metas e Prioridades da Administração para : 2017
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I



Programa	Ação	2017
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	CÂMARA MUNICIPAL	0,00
ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	TOTAL>	785.977,85
MODERNIZAÇÃO FINANCEIRA	SÉC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	785.977,85
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
	TOTAL>	1.137.707,01
	TOTAL>	73.921,17
SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.211.628,18
	PAG. PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	242.159,42
	MANUT. DA GUARDA MUNICIPAL	2.435.493,52
	MANUT. DOS SERV. JURIDICOS, CONTABÉIS E DE INFORMÁTICA	520.490,09
	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	483.318,34
	TOTAL>	120.668,05
		3.995.569,42
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTES	AQUISIÇÃO DE GABINETE,ODONTOLÓGICO	57.000,32
CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	724.781,24
MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	38.277,21
CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE MÓDULO SANITÁRIO	159.211,52
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	131.390,15
CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	89.313,51
MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	56.513,60
MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	44.886,40
MNAUTENÇÃO DO SAMU	MNAUTENÇÃO DO SAMU	87.338,77
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	2.641.442,39
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	153.920,00
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE/PACS	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE/PACS	210.458,12
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	525.244,21
BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSP. TETO FINANCEIRO	BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSP. TETO FINANCEIRO	245.903,60
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE MAC AMBULATORIAL E HOSP- TFD	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE MAC AMBULATORIAL E HOSP- TFD	176.922,72
BLOCO DE ASSIST. FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	BLOCO DE ASSIST. FARMACEUTICA - FARMACIA BASICA	268.669,44
BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPID. AMBIENTE EM SAÚDE	21.415,68
CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS	CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL - CAPS	127.736,96
BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	47.643,54
ESPECIFICIDADES REGIONAIS	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	102.847,27
PROGRAMA DE ACESSO DA MELHORIA E DA QUALIDADE - PMAQ	PROGRAMA DE ACESSO DA MELHORIA E DA QUALIDADE - PMAQ	21.035,01
NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	35.671,66
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	COSNTRUIÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO	26.812,86
	TOTAL>	84.689,28
		77.875,20
		6.157.300,66
		302.735,37



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Metas e Prioridades da Administração para : 2017

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I

Programa

Ação

2017

INFRA ESTRUTURA , URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	95.141,86
	ABERTURA DE RUAS E DESAPROPRIACAO DE TERRENOS E IMÓVEIS	227.136,00
	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE REDES E ESGOTOS	140.508,00
	CONST. E OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	191.386,11
	CONST. E OU AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	277.071,66
	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE CALÇADAS E PAVIM. ASFALTICA E URBANIZAÇÃO	191.386,14
	CONST. MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VÍARIA E OU VICINAIS	289.830,74
	CONST. E OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINADAÇÃO PÚBLICA	254.176,00
	CONST. E OU MELHORIA DE POÇOS ARTESIANOS E CISTERNAS	89.313,51
	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	205.245,81
	CONST. E OU CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	95.142,74
	CONST. E OU RECUPERAÇÃO DE PONTEIS, PONTILHÕES E BUEIROS	167.540,13
	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	78.832,41
	CONST. RECUP. E OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	103.757,50
	CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ATERRA SANITÁRIO E RESÍDUOS SOLIDOS	89.648,41
	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	103.005,13
	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	56.513,60
	MANUTENÇÃO DA REDE VÍARIA	1.566.233,16
TOTAL ----->	385.230,70	4.607.199,61

UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAIS

2017

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E BENS PERMANENTES	86.874,11
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	194.688,00
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA	210.622,07
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES/RECRECHES	222.733,50
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	63.795,36
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	967.561,50
CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	252.948,38
CONVÊNIO FNDE/AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	258.502,40
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.111.386,16
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF	153.587,20
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	15.369,53
PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	28.512,05
PROGRAMA ALFAabetização DE JOVENS E ADULTOS	27.495,18
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	151.202,81
QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	103.995,82
	226.928,32



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Metas e Prioridades da Administração para : 2017
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I**

Programa	Ação	2017
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	257.966,20
	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO CRÉCHE - PNMEC	7.949,76
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	22.605,44
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	4.857.932,39
	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 60%	22.736,20
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	3.197.781,91
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60%	33.154,68
	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%	31.185,93
	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%	22.313,06
	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40%	28.586,41
	T O T A L ----->	32.733,34
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		12.591.147,71
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		132.912,41
PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS		56.513,60
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		86.011,65
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.894,08
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		447.839,64
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		55.104,26
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A GESTANTE		22.605,44
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AO AUXÍLIO FUNERAL		22.605,44
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SFCV		33.908,16
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		152.949,05
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD-SUAS		57.178,89
PISO BÁSICO FIXO - CRAS/PAIF		68.905,28
PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF		166.170,17
T O T A L ----->		78.083,27
APOIO AS TRADICÕES CULTURAIS		1.441.681,34
APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADIC. E RELIGIOSAS		588.037,09
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		279.310,75
T O T A L ----->		867.347,84
PROCESSO PREVIDÊNCIÁRIO		87.428,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		513.021,73



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Metas e Prioridades da Administração para : 2017
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO I

Programa

Ação

TOTAL >

2017

JOSE GUALBERTO PEREIRA

Prefeito

CPF: 411.856.164-73

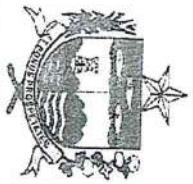
MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

C. m. a. d. o.

CPC: 4.632.667-1

513.021,73

33.122.613,41

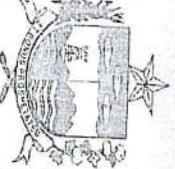


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II-Conform

Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II- Conforme art. 12º

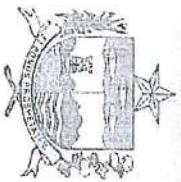
1/2012

	Arrecadada	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	Orcada						Previsão
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
IMPOSTOS							
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA							
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU							
IPTU - PRÓPRIO							
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA							
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO							
IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS							
IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETA - PRÓPRIO							
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI							
ITBI - PRÓPRIO							
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO							
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA							
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA							
ISS - PRÓPRIO							
TAXAS							
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS							
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE							
RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS							
RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO							
PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIÃO							
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICÍPIOS - FPM							
COTA-PARTE DO FPM - PRÓPRIO							
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR							
COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO							
TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS							
2.486.820,40	2.391.753,94	2.070.602,76	2.153.426,86	2.239.563,93	2.320.146,77	2.391.753,94	2.320.146,77


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação

	Arrecadada	2014	2015	Orgada	2016	2017	Previsão	2018	2019
COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM									
COTA-PARTDE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI N° 7.990/89	0,00	0,00	2.610,60	2.715,02	2.823,62	2.936,56			
TRANSFERENCIA DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	2.378.125,41	2.309.386,40	1.976.000,00	2.055.040,00	2.137.241,60	2.222.731,26			
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	108.694,99	82.367,54	91.992,16	95.671,84	99.498,71	103.478,65			
PISO DE ATENÇÃO BASICAFIXO - PAB FIXO	1.411.008,33	1.233.004,45	4.454.971,18	4.633.169,98	4.818.496,69	5.011.236,47			
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	243.824,04	223.505,37	202.363,62	210.458,16	218.876,48	227.631,53			
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	304.510,00	253.645,00	505.042,53	525.244,23	546.253,99	568.104,14			
PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	255.710,00	286.982,00	236.445,78	245.903,61	255.739,75	265.969,34			
PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	144.145,00	150.525,00	170.118,00	176.922,72	183.999,62	191.359,60			
PROGRAMA EM VIGILANCIA EPID. E AMBIENTE EM SAUDE - TFVS	91.845,62	64.566,50	258.336,00	268.669,44	279.416,21	290.592,85			
PROGRAMA FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - (PFVS)	0,00	0,00	50.431,78	52.449,05	54.547,01	56.728,89			
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	40.409,80	61.700,53	45.811,11	47.643,55	49.549,29	51.531,26			
M.A.C. - TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	67.865,16	40.209,73	96.200,00	100.048,00	104.049,92	108.211,91			
CAPS - CENTRO DE APOO PSICOSOCIAL	0,00	0,00	20.592,00	21.415,68	22.272,30	23.163,19			
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	20.226,00	21.035,04	21.876,44	22.751,49			
PROGRAMA DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	0,00	2.800,00	34.299,68	35.671,66	37.098,52	38.582,46			
PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE (EX-ECD)	0,00	0,00	25.781,60	26.812,86	27.885,37	29.000,78			
VIGILANCIA SANITARIA	2.400,00	0,00	3.328,00	3.461,12	3.599,56	3.743,54			
INCENTIVO DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DA DENGUE	587,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE(POAVS)	14.547,53	0,00	26.568,88	27.631,63	28.736,89	29.886,36			
NUCLEO DE APOO A SAUDE DA FAMILIA - NASE	10.183,26	0,00	13.362,96	13.897,47	14.453,36	15.031,49			
INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE (IPVS)	103.691,78	71.000,00	81.432,00	84.689,28	88.076,85	91.599,92			
FARMACIA BASICA	120.000,00	72.000,00	74.880,00	77.875,20	80.990,20	84.229,80			
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE FNS	5.588,40	6.090,32	5.200,00	5.408,00	5.624,32	5.849,29			
OUTRAS TRANSFERÊNCIA PARA SAÚDE	662,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	3.337,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERENCIAS DO FNAS - CRAS	1.700,00	0,00	2.584.551,24	2.687.933,28	2.795.450,61	2.907.268,63			
FMAS - IGD SUAS	199.900,29	264.724,55	1.228.979,01	1.278.138,14	1.329.263,64	1.382.434,17			
I.G.D.B.F - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	0,00	78.000,00	141.059,03	146.701,39	152.569,44	158.672,21			
CREAS	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IGDISUAS	40.798,81	45.470,94	75.080,09	78.083,29	81.206,62	84.454,88			
SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	85.650,00	130.366,67	147.066,40	152.949,05	159.067,01	165.429,69			
OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	54.979,72	57.178,90	59.466,05	61.844,69			
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	7.451,48	10.886,94	66.255,10	68.905,30	71.661,51	74.527,97			
TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - QSE	0,00	0,00	744.538,67	774.320,21	805.293,01	837.504,73			
TRANSFERENCIAS PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	162.913,91	154.563,19	218.200,32	226.928,33	236.005,46	245.445,67			
TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOO TRANSPORTES ESCOLAR - INFANTIL	5.890,00	5.890,00	26.437,68	27.495,18	28.594,98	29.738,77			
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOO AO TRANSPORTE	0,00	11.544,78	11.595,99	12.059,82	12.542,21	13.043,89			
PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAEC - GRECHE	88.948,96	117.918,42	88.400,00	91.936,00	95.613,44	99.437,97			
PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAP - PRÉ ESCOLAR	11.177,44	0,00	7.644,00	7.949,76	8.267,75	8.598,46			
PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAP - PRÉ ESCOLAR	138.150,00	157.756,09	147.680,00	153.587,20	159.730,68	166.119,90			
	26.910,00	5.850,00	27.415,44	28.512,05	29.652,53	30.838,63			


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO 11 - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadada	Orgada				Previsão
		2014	2015	2016	2017	
PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAEJA	12.510,00	5.026,00	14.778,40	15.369,53	15.984,31	16.623,68
PBA - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	145.387,33	151.202,82	157.250,93	163.540,96
PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - AEE	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	1.803.816,42	1.875.969,07	1.951.007,83	2.029.048,14
TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96	9.388,20	9.564,35	17.648,24	18.354,16	19.088,32	19.851,85
TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	9.388,20	9.564,35	17.648,24	18.354,16	19.088,32	19.851,85
AUXILIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP N° 193/04)	433.015,27	8.612,32	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	12.138,19	8.612,32	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	420.877,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.893.580,23	2.031.565,57	1.772.152,32	1.843.038,38	1.916.759,85	1.993.430,21
PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.751.380,00	1.825.083,04	1.542.741,02	1.604.450,64	1.668.628,63	1.735.373,75
COTA-PARTE DO ICMS	1.638.257,24	1.687.400,98	1.460.600,93	1.519.024,96	1.579.785,95	1.642.977,38
COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	1.638.257,24	1.687.400,98	1.460.600,93	1.519.024,96	1.579.785,95	1.642.977,38
COTA-PARTE DO IPVA	73.288,01	91.776,03	44.464,10	46.242,66	48.092,36	50.016,05
COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	73.288,01	91.776,03	44.464,10	46.242,66	48.092,36	50.016,05
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	2.356,95	4.355,07	8.049,51	8.371,49	8.706,34	9.054,59
COTA-PARTE DO IPNEXPORTACAO - PROPRIO	2.356,95	4.355,07	8.049,51	8.371,49	8.706,34	9.054,59
TRANSF. MDS - CRÁS - ESTADUAL	36.000,00	36.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,55	21.057,45
COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	1.477,80	5.550,96	10.906,48	11.342,73	11.796,43	12.268,28
TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	28.012,29	17.380,12	31.063,84	32.306,39	33.588,64	34.942,58
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANCEIRA P/PRODUCAO PETROLEO-LEI17990/89, ART.9º	28.012,29	17.380,12	31.063,84	32.306,39	33.588,64	34.942,58
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	114.187,94	189.102,41	198.347,46	206.281,35	214.532,58	223.113,88
TRANSFERENCIA CONTRA PARTIDA - FARMACIA BASICA	15.843,72	15.835,92	26.624,00	27.688,96	28.796,51	29.948,37
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - SAMU	11.174,30	119.851,49	113.036,26	117.557,71	122.260,01	127.150,41
TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAude	87.169,92	53.415,00	58.687,20	61.034,68	63.476,06	66.015,10
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.302.279,51	6.537.995,71	7.898.997,86	8.214.957,77	8.543.556,07	8.885.298,31
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.566.129,46	5.057.867,34	5.196.126,83	5.403.971,90	5.620.130,77	5.844.936,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	1.736.150,05	1.480.128,37	2.702.871,03	2.810.985,87	2.923.425,30	3.040.362,31
TRANSFERENCIAS DE CONVENTOS	0,00	0,00	569.373,15	592.148,06	615.833,97	640.467,32
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	569.373,15	592.148,06	615.833,97	640.467,32
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	202.521,23	210.622,07	219.046,95	227.808,82
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	366.851,92	381.525,99	396.787,02	412.658,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.267,23	127.169,42	119.976,96	124.776,03	129.767,05	134.957,71
INDENIZACOES E RESTITUICOES	28.630,08	126.600,17	110.647,30	115.073,19	119.676,10	124.463,13
INDENIZACOES	724,00	0,00	94.423,30	98.200,23	102.128,23	106.213,35
OUTRAS INDENIZACOES	724,00	0,00	94.423,30	98.200,23	102.128,23	106.213,35
RESTITUICOES	27.906,08	126.600,17	16.224,00	16.872,96	17.547,87	18.249,78
OUTRAS RESTITUICOES	27.906,08	126.600,17	16.224,00	16.872,96	17.547,87	18.249,78
RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	637,15	569,25	9.329,66	9.702,84	10.090,95	10.494,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	637,15	569,25	9.329,66	9.702,84	10.090,95	10.494,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	637,15	569,25	9.329,66	9.702,84	10.090,95	10.494,58
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	637,15	569,25	9.329,66	9.702,84	10.090,95	10.494,58

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadada		Orçada		Previsão			
	2014	2015			2016	2017	2018	2019
RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	637,15	569,25	9.329,66	9.702,84	10.090,95	10.494,58		
RECEITAS DE CAPITAL	326.400,00	0,00	5.783.157,12	6.014.483,37	6.255.062,69	6.505.265,16		
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	62.277,43	64.768,52	67.359,26	70.053,63		
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	62.277,43	64.768,52	67.359,26	70.053,63		
ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	326.400,00	0,00	5.720.879,69	5.949.714,85	6.187.703,43	6.435.211,53		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	589.487,23	613.066,71	637.589,37	663.092,93		
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	127.800,40	132.912,41	138.228,90	143.758,05		
TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	127.800,40	132.912,41	138.228,90	143.758,05		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0,00	0,00	461.686,83	480.154,30	499.360,47	519.334,88		
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	461.686,83	480.154,30	499.360,47	519.334,88		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	326.400,00	0,00	5.131.392,46	5.336.648,14	5.550.114,06	5.772.118,60		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	326.400,00	0,00	5.131.392,46	5.336.648,14	5.550.114,06	5.772.118,60		
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	326.400,00	0,00	880.309,20	915.521,56	952.142,42	990.228,11		
TRANSFERENCEIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	0,00	0,00	930.347,60	967.561,50	1.006.263,96	1.046.514,51		
CONVENIO COM MINISTERIO DA EDUCACAO	0,00	0,00	930.347,60	967.561,50	1.006.263,96	1.046.514,51		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	0,00	0,00	0,00	3.320.735,66	3.453.585,08	3.591.707,68	3.735.375,98	
OUTROS CONVENIO COM A UNIAO	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00	1.169.858,56	
(R) DEDUÇOES DA RECEITA	-1.682.259,68	-1.761.728,41	-1.571.713,16	-1.634.581,66	-1.659.964,90	-1.699.964,90	-1.737.963,46	
(R) DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-1.682.259,68	-1.761.728,41	-1.571.713,16	-1.634.581,66	-1.659.964,90	-1.699.964,90	-1.737.963,46	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.682.259,68	-1.761.728,41	-1.571.713,16	-1.634.581,66	-1.659.964,90	-1.699.964,90	-1.737.963,46	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.682.259,68	-1.761.728,41	-1.571.713,16	-1.634.581,66	-1.659.964,90	-1.699.964,90	-1.737.963,46	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.682.259,68	-1.761.728,41	-1.571.713,16	-1.634.581,66	-1.659.964,90	-1.699.964,90	-1.737.963,46	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-1.396.609,45	-1.471.924,58	-1.268.121,17	-1.318.846,01	-1.371.599,84	-1.426.463,82	-1.422.493,48	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-1.394.731,81	-1.470.011,76	-1.264.591,54	-1.315.175,20	-1.367.782,20	-1.420.208,28	-1.420.208,28	
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE FORMACAO DO FUNDEB - FPM	-1.394.223,85	-1.469.191,03	-1.262.560,00	-1.313.062,40	-1.365.584,89	-1.420.208,28	-1.420.208,28	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB - FPM	-1.394.223,85	-1.469.191,03	-1.262.560,00	-1.313.062,40	-1.365.584,89	-1.420.208,28	-1.420.208,28	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIADE TERRITORIAL RURAL - ITR	-507,96	-820,73	-2.031,54	-2.112,80	-2.197,31	-2.285,20	-2.285,20	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-507,96	-820,73	-2.031,54	-2.112,80	-2.197,31	-2.285,20	-2.285,20	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-1.877,64	-1.912,82	-3.529,63	-3.670,81	-3.817,64	-3.970,34	-3.970,34	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-1.877,64	-1.912,82	-3.529,63	-3.670,81	-3.817,64	-3.970,34	-3.970,34	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-285.650,23	-289.803,83	-303.591,99	-315.735,65	-328.395,06	-341.499,64	-341.499,64	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	-285.650,23	-289.803,83	-303.591,99	-315.735,65	-328.395,06	-341.499,64	-341.499,64	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS	-273.046,35	-273.874,25	-292.120,19	-303.804,99	-315.957,18	-328.595,46	-328.595,46	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	-273.046,35	-273.874,25	-292.120,19	-303.804,99	-315.957,18	-328.595,46	-328.595,46	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DA COTA-APARTE DO IPVA	-12.214,62	-15.607,60	-9.861,92	-10.256,39	-10.666,64	-11.093,30	-11.093,30	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-12.214,62	-15.607,60	-9.861,92	-10.256,39	-10.666,64	-11.093,30	-11.093,30	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO IP/EXPORTACAO	-389,26	-321,98	-1.609,88	-1.674,27	-1.741,24	-1.810,88	-1.810,88	
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IP/EXPORTACAO	-389,26	-321,98	-1.609,88	-1.674,27	-1.741,24	-1.810,88	-1.810,88	

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> RECEITAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Especificação	Arrecadada	Orcada	Previsão			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
JOSE CARVALHO DE SOUZA Prefeito CPF: 411.856.364-49	20.073.383,03	20.403.928,90	31.548.667,77	33.122.614,21	34.447.518,45	35.825.418,86

HENRICO ANTÔNIO GOMES FILHO
Contador

CRC 4.555


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> DESPESAS
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

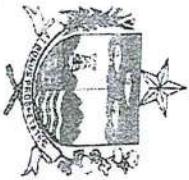
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas	Arrecadada	Orçada	Previsão			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.715.724,46	19.114.861,93	25.572.220,52	26.595.108,45	27.658.911,53	28.765.266,55
APLICAÇÕES DIRETAS	14.356.418,63	13.279.229,16	15.429.945,16	16.047.142,65	16.689.027,90	17.356.588,56
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	0,00	0,00	50.410,50	52.426,92	54.523,99	56.704,94
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	25.320,88	26.333,71	27.387,05	28.482,53
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.433.072,37	359.927,42	2.763.804,88	2.874.356,95	2.989.331,07	3.108.904,14
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.663,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.673.865,60	10.753.678,81	10.327.177,66	10.740.264,65	11.169.875,08	11.616.669,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.333.444,02	1.034.468,03	1.913.312,91	1.989.845,40	2.069.439,19	2.152.216,73
SENTENÇAS JUDICIAIS	24.713,32	53.757,89	238.979,47	248.538,64	258.480,17	268.819,37
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.881.264,89	1.077.397,01	110.938,86	115.376,38	119.991,35	124.790,96
OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.894,28	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.395,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.359.305,83	5.835.632,77	10.142.275,36	10.547.965,80	10.969.883,63	11.408.677,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.357.805,83	5.835.632,77	10.142.275,36	10.547.965,80	10.969.883,63	11.408.677,99
MATERIAL DE CONSUMO	151.330,00	168.880,00	180.346,32	187.560,13	195.062,47	202.864,89
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.454.378,89	1.488.218,56	2.347.389,85	2.441.285,32	2.538.936,57	2.640.493,83
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	597,50	1.100,00	31.345,51	32.599,32	33.903,28	35.259,40
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.653,06	90.477,29	412.027,48	428.508,55	445.648,82	463.474,71
SERVICOS DE CONSULTORIA	1.221.267,60	1.573.659,19	1.426.518,12	1.483.578,82	1.542.921,92	1.604.638,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.000,00	0,00	260.198,50	270.606,43	281.450,66	292.687,87
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576.172,60	1.046.401,35	1.753.428,69	1.823.565,72	1.896.508,23	1.972.368,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.270.225,96	888.979,01	3.135.671,76	3.261.098,48	3.391.542,23	3.527.203,65
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	119.633,52	116.549,47	156.799,90	163.071,89	169.594,75	176.378,53
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	18.830,72	38.997,49	56.713,28	58.981,80	61.341,05	63.794,67
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.153,98	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	25.434,35	203.216,43	143.766,72	149.517,35	155.497,99	161.717,85
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	235.281,63	216.000,00	238.069,23	247.591,99	257.495,66	267.595,48
APLICAÇÕES DIRETAS	1.281.020,87	1.404.406,46	5.783.157,12	6.014.483,23	6.255.062,28	6.505.264,48
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.281.020,87	190.062,37	5.625.238,09	5.850.247,45	6.084.257,08	6.327.627,08
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.281.020,87	190.062,37	5.625.238,09	5.850.247,45	6.084.257,08	6.327.627,08
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	86.840,98	90.314,61	93.927,19	97.684,27
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	86.840,98	90.314,61	93.927,19	97.684,27
AQUISIÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	86.840,98	90.314,61	93.927,19	97.684,27
APLICAÇÕES DIRETAS	1.214.344,09	71.078,05	73.921,17	76.878,01	79.953,13	82.950,13
	0,00	71.078,05	73.921,17	76.878,01	79.953,13	82.950,13


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 Metodologia e Memória de Cálculos das Metas Anuais <> DESPESAS
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias: 2017 - ANEXO II - Conforme art. 12 da Lei Complementar nº 101/2012

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesas

	Aprecada	Orçada	Previsão				
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	1.214.344,09	71.078,05	73.921,17	76.878,01	79.983,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	493.290,13	513.021,73	533.542,59	554.884,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	493.290,13	513.021,73	533.542,59	554.884,29	
	20.996.745,33	20.519.268,39	31.848.667,77	33.122.613,41	34.447.516,40	35.825.415,32	

JOSÉ GUILHERME DE JESUS
 Prefeito
 CPF: 411.856.761-94
 MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
 Secretário
 CRC 4.652-0



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Anexo de Riscos Fiscais <> Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela X - Conforme art. 4º, § 3º da LRF

Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
--------------------------	------	-------------	------

JOSE ALBERTO FERREIRA
Prefeito
CPF: 411.826.764-16

MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
Crtitador
CPC: A-1000-1



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Agua do Casado
R E S U L T A D O P R I M Á R I O
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

Especificação

RECEITAS CORRENTES (I)

RECEITA TRIBUTARIA

IMPOSTOS

IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA

TAXAS

TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA

RECEITA DE CONTRIBUICOES

CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEJO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)

TRANSFERENCIAS CORRENTES

TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

TRANSFERENCIAS DA UNIAO

TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS

TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS

TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

INDENIZACOES E RESTITUICOES

INDEMNIZACOES

RESTITUICOES

RECEITA DA DIVIDA ATIVA

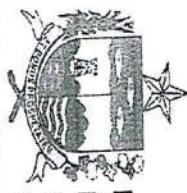
RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA

Arrecadada

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
--	------	------	------	------	------	------

Previsão

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I+II)	19.643.361,23	20.346.381,13	25.981.055,51	27.020.297,52	28.101.109,14	29.225.153,25
RECEITAS DE CAPITAL (IV)						
ALIENACAO DE BENS (V)						
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS						
ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	326.400,00	0,00	5.783.157,12	6.014.483,37	6.255.062,69	6.505.265,16
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL						
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
TRANSFERENCIAS DA UNIAO						
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS						
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES						
(R) DEDUÇOES DA RECEITA						
(R) DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE						
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES						
(R) DEDUÇOES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

RESULTADO PRIMÁRIO

RESUMO das Diretrizes Orçamentárias - 2017 - ANEXO III - Conforme art. 4º § 1º da LRF

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Especificação

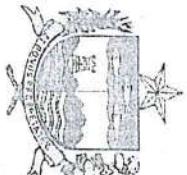
	Arrecadada	Orçada	Previsão			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)						
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	19.969.761,28	20.346.381,13	31.701.935,20	32.970.012,37	34.288.812,57	35.660.364,78
RECEITA TOTAL	20.073.383,03	20.403.928,90	31.848.667,77	33.122.614,21	34.447.518,45	35.825.418,86
DESPESAS CORRENTES (X)						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (X - X1)	19.715.724,46	19.114.861,93	25.572.220,52	26.595.108,45	27.658.911,53	28.765.266,55
DESPESAS DE CAPITAL (XII) = (XIII - XI)	1.281.020,87	1.404.406,46	5.783.157,12	6.014.483,23	6.255.062,28	6.505.264,48
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)						
INVESTIMENTOS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
APLICAÇÕES DIRETAS						
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA (XIV)						
APLICAÇÕES DIRETAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS (XVI)						
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.281.020,87	190.062,37	5.712.079,07	5.940.562,06	6.178.184,27	6.425.311,35
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	1.281.020,87	190.062,37	6.205.369,20	6.453.583,79	6.711.726,86	6.980.195,64
DESPESA TOTAL	20.996.745,33	20.519.268,39	31.848.667,77	33.122.613,41	34.447.516,40	35.825.415,32
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	18.688.740,41	20.156.318,76	15.496.566,00	26.516.428,58	27.577.085,71	28.680.169,14

MARCOS ANTONIO COMBES DA OLIVEIRA

Assinatura
CRG 1.653.30-7

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Prefeito

CNPJ: 411.856.264-49



Estado de Alagoas
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
 R E S U L T A D O N O M I N A L
 L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias: 2017 - A N E X O I V - Conforme art. 4º § 1º da LRF

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.060,54	31.060,54	31.060,54	32.455,26	33.918,89	35.445,24
Ativo Disponível	535.843,95	535.843,95	535.843,95	559.956,92	585.154,98	611.486,95
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	504.783,41	504.783,41	504.783,41	527.498,66	551.236,09	576.041,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-31.060,54	-31.060,54	-31.060,54	-32.455,26	-33.918,89	-35.445,24
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-31.060,54	-31.060,54	-31.060,54	-32.455,26	-33.918,89	-35.445,24

R E S U L T A D O N O M I N A L

	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.233.713,89	0,00	0,00	-1.397,72	-1.460,63	-1.526,35

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se a Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2014 R\$ 1.294.774,43

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

Contador

CRC 4326/0-7

JOSE GUALEIRO PEREIRA

Pretoriano

CPC 411.856.764-49



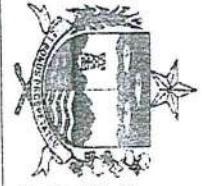
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
Montante da Dívida Pública
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)						
Ativo Disponível	31.060,54	31.060,54	31.060,54	32.458,26	33.918,89	35.445,24
Haveres Financeiros	535.843,95	535.843,95	535.843,95	559.956,92	585.154,98	611.486,95
(-) Restos a Pagar Processados	504.783,41	504.783,41	504.783,41	527.498,66	551.236,09	576.041,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I-II)	-31.060,54	-31.060,54	-31.060,54	-32.458,26	-33.918,89	-35.445,24

ALBERTO PEREIRA
Prefeito
CPF: 411.850.764-49

MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Contador
CRC AL 10.000-04



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

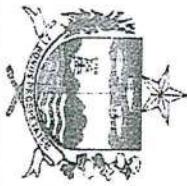
Anexo de Metas Fiscais <> Evolução do Patrimônio Líquido
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias: 2017 - AMF - Tabela IV - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2013	%	2014	%	2015	%
Patrimônio / Capital	9.202.269,50	100,00	10.110.836,59	100,00	10.265.305,57	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.202.269,50	100,00	10.110.836,59	100,00	10.265.305,57	100,00

JOSÉ GUALBERTO NEVES
Prefeito

MARCOS ANTONIÓ GOMEZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 414.816.764-15

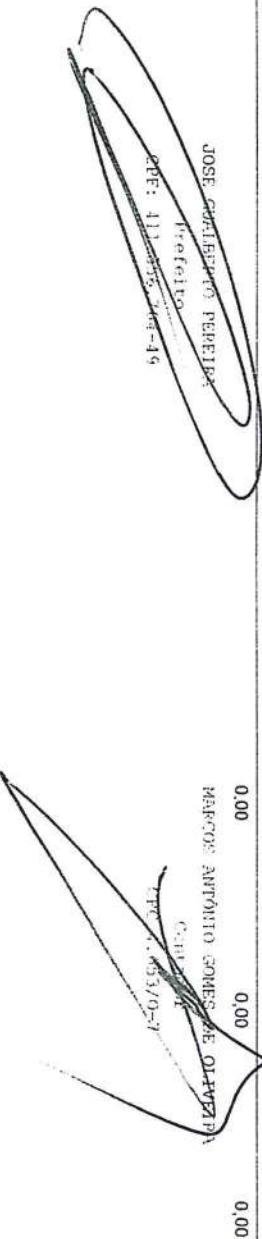


**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado**

Anexo de Metas Fiscais <> Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

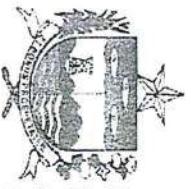
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela V III - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

Tributo	Modalidade	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		Setor / Programa / Beneficiário 2017	2018	2019	
		0,00	0,00	0,00	



JOSE GONCALVES PEREIRA
Prefeito
CPF: 411.355.246-49

MARCELO ANTONIO JOMES DE OLIVEIRA
C. P. F.: 053.171-7


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Anexo de Metas Fiscais <> Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela V - Conforme art. 4º, § 2º, inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS

	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS

	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Anotização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a - b) + (f) 0,00	(l) = (d - e) + (g) 0,00	(g) 0,00

JOSE GUIMARÃES PEREIRA

Prefeito

CPF: 411.856.164-03

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário

CPF: 411.653.060-7



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Anexo de Metas Fiscais <> Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela IX - Conforme art. 4º, § 2º, inciso V da LRF

E V E N T O

2017

Aumento Permanente da Receita

(-) Transferências Constitucionais

(-) Transferências ao FUNDEB

1.273.946,44
0,00
315.959,91

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

957.986,53

Redução Permanente de Despesas (II)

0,00

Margem Bruta (III) = (I + II)

957.986,53

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)

Novas DOCC

Novas DOCC Geradas pelas PPP

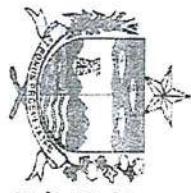
0,00
0,00
0,00

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)

957.986,53

JOSE GILBERTO PEREIRA
Prefeito
CNPJ: 411.856.384-49

MARCOS ANTÔNIO VIANES DE OLIVEIRA
Contador
CNPJ: 41.363.033/0001-15



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Anuais

L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela I - Conforme art. 4º § 1º da LRF

E S P E C I F I C A Ç Ã O		2017			2018			2019		
	Corrente	Valor	Valor	% PIB (a/PIB)	Valor	Valor	% PIB (a/PIB)	Valor	% PIB (a/PIB)	
		(a)	Constante	x 100	(b)	Constante	(a/PIB)	(a)	x 100	
Receita Total		33.122.614,21	31.168.379,62	0,103	34.447.518,45	32.449.562,06	0,105	35.825.418,86	33.640.067,98	0,107
Receitas Primárias (I)		32.970.012,37	31.024.781,33	0,103	34.288.812,57	32.300.061,16	0,105	35.660.364,78	33.485.082,24	0,106
Despesa Total		33.122.613,41	31.168.377,49	0,103	34.447.516,40	32.449.558,65	0,105	35.825.415,32	33.640.063,16	0,107
Despesas Primárias (II)		33.048.692,24	31.038.817,67	0,103	34.370.638,39	32.377.139,57	0,105	35.745.462,19	33.564.987,18	0,107
Resultado Primário (III) = (I - II)		-78.679,87	-74.036,34	0,000	-81.825,82	-77.078,41	0,000	-85.097,41	-79.904,94	0,000
Resultado Nominal		-1.480,63	0,00	0,000	-1.526,35	0,00	0,000	0,00	31.060,54	0,000
Dívida Pública Consolidada		0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida		-33.918,89	0,00	0,000	-35.445,24	0,00	0,000	-31.060,54	0,00	0,000
Receitas Primárias geradas por PPP (IV)		0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

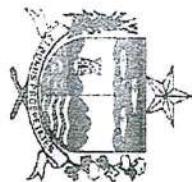
Projeção do PIB do Estado

2017 2018 2019

32.165.000.000,00 32.799.000.000,00 33.541.000.000,00

JOSE GUILHERME PEREIRA
Prefeito
CPF: 411.816.764-19

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE SOUZA
Deputado
CRC 4.655/0-7



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Anexo de Metas Fiscais <> Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela III - Conforme art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S A P R Ú C O S C O R R E N T E S										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	20.073.383,03	20.403.928,90	1,6	31.848.667,77	56,1	33.122.614,21	4,0	34.447.518,45	4,0	35.825.418,86	4,0
Receitas Primárias (I)	19.989.761,28	20.346.381,13	1,9	31.701.935,20	55,8	32.970.012,37	4,0	34.288.812,57	4,0	35.660.364,78	4,0
Despesa Total	20.986.745,33	20.519.268,39	-2,3	31.848.667,77	55,2	33.122.613,41	4,0	34.447.516,40	4,0	35.825.415,32	4,0
Despesas Primárias (II)	20.986.745,33	19.304.924,30	-8,1	31.777.589,72	64,6	33.048.692,24	4,0	34.370.638,39	4,0	35.745.462,19	4,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.026.984,05	1.041.456,83	-201,4	-75.654,52	-107,3	-78.679,87	4,0	-81.825,82	4,0	-85.097,41	4,0
Resultado Nominal	1.263.713,89	0,00	-100,0	-1.397,72	100,0	-1.460,63	4,5	-1.526,35	4,5	0,00	-100,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-31.060,54	-31.060,54	0,0	-32.458,26	4,5	-33.918,89	4,5	-35.445,24	4,5	-31.060,54	-12,4

E S P E C I F I C A Ç Ã O

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S A P R Ú C O S C O R R E N T E S										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	21.257.712,41	21.628.164,48	1,7	33.918.830,92	56,8	31.168.379,62	-8,1	32.449.562,06	4,1	33.640.067,98	3,7
Receitas Primárias (I)	21.147.977,01	21.567.163,89	2,0	33.762.560,75	56,5	31.024.781,33	-8,1	32.300.061,16	4,1	33.485.082,24	3,7
Despesa Total	22.235.552,65	21.750.423,94	-2,2	33.918.829,94	55,9	31.168.377,49	-8,1	32.449.558,65	4,1	33.660.063,16	3,7
Despesas Primárias (II)	22.235.552,65	20.463.219,21	-8,0	33.843.131,82	65,4	31.098.817,67	-8,1	32.377.139,57	4,1	33.564.987,18	3,7
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.087.575,64	1.103.944,68	-201,5	-80.571,07	-107,3	-74.036,34	-8,1	-77.078,41	4,1	-79.904,94	3,7
Resultado Nominal	1.263.713,89	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-31.060,54	0,00	-100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

Nota :

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

I N D I C E S D E I N F L A C Ã O

I N D I C E S D E I N F L A C Ã O	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
PROJEÇÃO	5,90	6,00	6,50	5,90	5,80	6,10
2014 2015 2016 2017 2018 2019	0,00	0,00	4,50	4,50	4,50	4,50

MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

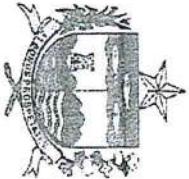
Assessor Especial

CPF: 4.653.007-7

JOSE GUADALBERTO PEREIRO

Delegado

CNPJ: 41.856.641-9



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

Anexo de Metas Fiscais <> Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017 - AMF - Tabela II - Conforme art. 4º, § 2º, inciso I da LRF

I - Metas Previstas 2016

ESPECIFICAÇÃO Corrente (a)	Valor (a/PIB) x 100	% PIB (a/bPIB)	II - Metas Realizadas 2016			Variação (II-I) (c/a) x 100
			Valor (b)	% PIB (b/bPIB)	Valor (c) = (b-a)	
Receita Total	31.848.667,77	0,101	31.848.667,77	0,101	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	31.701.935,20	0,101	31.701.935,20	0,101	0,00	0,00
Despesa Total	33.122.613,41	0,105	33.122.613,41	0,105	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	33.048.692,24	0,105	33.048.692,24	0,105	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.346.757,04	-0,004	-1.346.757,04	-0,004	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-31.060,54	0,000	-31.060,54	0,000	0,00	0,00

Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se a Projeção do PIB do Estado

Projeção do PIB do Estado
2016
31.534.000.000,00

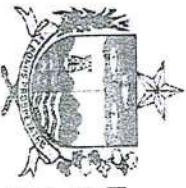
MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA

CONESELHISTA
CPC / 1653/0-7

JOSE GUADUERTO PEREIRA

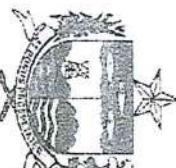
prefeito

CPF: 411.856.764-49



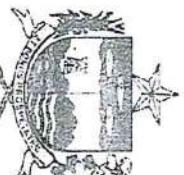
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	01	S
1.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	02	S
1.1.1.0.00.00.00.0000	IMPOSTOS	03	S
1.1.1.1.2.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	04	S
1.1.1.1.2.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICIPIOS CONVENIADOS	05	S
1.1.1.1.2.02.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	S
1.1.1.1.2.04.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	06	S
1.1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	05	S
1.1.1.1.2.04.34.00.00.0000	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	04	S
1.1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	05	S
1.1.1.1.3.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	06	S
1.1.1.1.3.05.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	06	A
1.1.1.1.3.05.02.00.00000	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	03	S
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	TAXAS	04	A
1.1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	05	A
1.1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.1.1.2.1.21.00.00.00.0000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	05	A
1.1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVICOS	05	A
1.1.1.2.1.26.00.00.00.0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	05	A
1.1.1.2.1.27.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	05	A
1.1.1.2.1.28.00.00.00.0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	05	A
1.1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	05	A
1.1.1.2.1.30.00.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	05	A
1.1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	05	A
1.1.1.2.1.32.00.00.00.0000	TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL	05	A
1.1.1.2.1.34.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZACAO DE APARELHOS DE TRANSPORTE	05	A
1.1.1.2.1.35.00.00.00.0000	TAXA DE ALINHAMENTO NIVELAMENTO	05	A
1.1.1.2.1.36.00.00.00.0000	TAXA DE APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS	04	S
1.1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	05	A
1.1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	05	A
1.1.1.2.2.12.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	05	A
1.1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	05	A
1.1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITERIO	05	A
1.1.1.2.2.29.00.00.00.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	05	A
1.1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	03	S
1.1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	05	A
1.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGOTO SANITARIO	05	A
1.1.1.3.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE	05	A
1.1.1.3.0.02.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA RURAL	05	A
1.1.1.3.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA RURAL	05	A



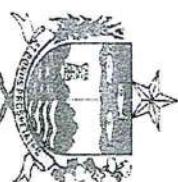
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.1.3.0.04.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	05	A
1.1.3.0.99.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	05	A
1.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	02	S
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	03	S
1.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	05	S
1.2.1.0.29.00.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	06	S
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	05	S
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	06	A
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O REGIME PRÓPRIO	05	S
1.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	03	S
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	05	S
1.2.2.0.03.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	06	A
1.2.2.0.03.99.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	06	A
1.2.2.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	05	A
1.2.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	05	S
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	06	A
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	03	S
1.3.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL	02	S
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIARIAS	03	S
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	04	S
1.3.1.2.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTOS	04	A
1.3.1.3.00.00.00.00.0000	FOROS	04	A
1.3.1.4.00.00.00.00.0000	LAUDEMOS	04	A
1.3.1.5.00.00.00.00.0000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	04	A
1.3.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	04	A
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS	03	S
1.3.2.1.00.00.00.00.0000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	04	A
1.3.2.2.00.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	04	S
1.3.2.2.01.00.00.00.0000	DIVIDENDOS	05	A
1.3.2.3.00.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÕES	04	A
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	05	S
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	05	A
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	06	A
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	06	A
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	06	A
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ASPS	06	A
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS	06	A
1.3.2.5.01.09.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	06	A
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNDE	06	A
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS DO FNDE	06	A



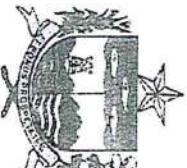
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Agua do Casado
R E C E I T A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	06	S
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	05	S
1.3.2.5.02.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	06	A
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	06	A
1.3.2.8.00.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	04	S
1.3.2.8.20.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA VARIÁVEL	05	A
1.3.2.8.30.00.00.00.0000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	05	A
1.3.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	04	A
1.3.3.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	03	S
1.3.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	04	S
1.3.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	05	S
1.3.3.1.05.00.00.00.0000	RECEITA DE OUTORGAS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	06	A
1.3.3.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS DE TRANSPORTE	06	A
1.3.3.3.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	05	A
1.3.3.3.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	05	A
1.3.3.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	04	A
1.3.3.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	03	S
1.3.4.00.00.00.00.0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	05	A
1.3.4.03.00.00.00.0000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIOS	05	A
1.3.4.04.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.05.00.00.00.0000	ROYALTIES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.06.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM TERRA	05	A
1.3.4.07.00.00.00.0000	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL - EM PLATAFORMA	05	A
1.3.4.08.00.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL	05	A
1.3.6.0.00.00.00.0000	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	05	A
1.3.6.1.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	05	A
1.3.6.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	05	A
1.3.6.1.02.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	05	A
1.3.6.1.03.00.00.00.0000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO A FORNECEDORES	05	A
1.3.9.0.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	03	A
1.4.0.0.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUÁRIA	02	S
1.4.1.0.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	03	A
1.4.2.0.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	03	A
1.4.9.0.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	02	S
1.5.0.0.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	02	S
1.5.2.0.00.00.00.0000	RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	03	S
1.5.2.0.12.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA MECÂNICA	05	A
1.5.2.0.20.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA QUÍMICA	05	A
1.5.2.0.21.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E VETERINARIOS	05	S
1.5.2.0.21.01.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS	06	A



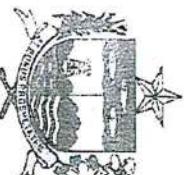
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.5.2.0.21.02.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	06	A
1.5.2.0.22.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	05	A
1.5.2.0.26.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	05	A
1.5.2.0.28.00.00.00.0000	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	05	A
1.5.2.0.29.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	05	A
1.5.2.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	05	A
1.5.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	03	A
1.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAS	02	S
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	05	S
1.6.0.0.01.00.00.00.0000	SERVIÇOS COMERCIAIS	06	A
1.6.0.0.01.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	06	A
1.6.0.0.01.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMMERCIALIZACAO DE LIVROS, PERIODICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	06	A
1.6.0.0.01.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMMERCIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	06	A
1.6.0.0.01.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMMERCIALIZACAO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMATICA	06	A
1.6.0.0.01.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	05	S
1.6.0.0.02.00.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS	06	A
1.6.0.0.02.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE JUROS DE EMPRESTIMOS	06	A
1.6.0.0.02.06.00.00.0000	SERVIÇOS DE REMUNERACAO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	06	A
1.6.0.0.02.07.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMISSOES PELA PRESTACAO DE GARANTIA	06	A
1.6.0.0.02.11.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA	06	A
1.6.0.0.02.12.00.00.0000	SERVIÇOS FINANCEIROS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	06	A
1.6.0.0.02.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	05	S
1.6.0.0.03.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	06	A
1.6.0.0.03.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	06	A
1.6.0.0.03.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	06	A
1.6.0.0.03.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO	06	A
1.6.0.0.03.04.00.00.0000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS	06	A
1.6.0.0.03.05.00.00.0000	RECEITAS DE TERMINAS RODOVIARIOS	06	A
1.6.0.0.03.06.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	05	S
1.6.0.0.03.99.00.00.0000	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	05	S
1.6.0.0.04.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	06	A
1.6.0.0.04.01.00.00.0000	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO	06	A
1.6.0.0.04.02.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	06	A
1.6.0.0.04.03.00.00.0000	SERVIÇOS DE SAUDE	05	S
1.6.0.0.05.01.00.00.0000	SERVIÇOS HOSPITALARES	06	A
1.6.0.0.05.02.00.00.0000	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANALISE E DE CONTROLE DE PRODUTOS SUJEITOS A NORMAS DE VIGILANCIA SANITARIA	06	A
1.6.0.0.05.03.00.00.0000	SERVIÇOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	06	A
1.6.0.0.05.10.00.00.0000	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	06	A
1.6.0.0.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE SAUDE	05	A
1.6.0.0.06.00.00.00.0000	SERVIÇOS PORTUARIOS	05	A
1.6.0.0.07.00.00.00.0000	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Áqua do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.6.0.08.00.00.00.0000	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	05	A
1.6.0.09.00.00.00.0000	SERVICOS DE SOCORRO MARITIMO.	05	A
1.6.0.10.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES ESTATISTICAS	05	A
1.6.0.11.00.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	05	S
1.6.0.11.01.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL E CERTIFICATORIA DELEGADA	06	A
1.6.0.11.02.00.00.0000	SERVICOS DE METROLOGIA LEGAL	06	A
1.6.0.11.03.00.00.0000	CERTIFICACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	06	A
1.6.0.11.04.00.00.0000	SERVICO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS	06	A
1.6.0.11.05.00.00.0000	OUTROS SERVICO DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	05	A
1.6.0.12.00.00.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA	05	S
1.6.0.13.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	06	A
1.6.0.13.01.00.00.0000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	06	A
1.6.0.13.02.00.00.0000	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	06	A
1.6.0.13.04.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	06	A
1.6.0.13.05.00.00.0000	SERVICOS DE VISTORIAS DE VEICULOS	06	A
1.6.0.13.06.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	06	A
1.6.0.13.07.00.00.0000	SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS	06	A
1.6.0.13.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	05	A
1.6.0.14.00.00.00.0000	SERVICOS DE INSPECACAO E FISCALIZACAO	05	A
1.6.0.15.00.00.00.0000	SERVICOS DE METEOROLOGIA	05	A
1.6.0.16.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	05	A
1.6.0.17.00.00.00.0000	SERVICOS AGROPECUARIOS	05	A
1.6.0.18.00.00.00.0000	SERVICOS DE REPARACAO, MANUTENCAO E INSTALACAO	05	A
1.6.0.19.00.00.00.0000	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	05	A
1.6.0.20.00.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	05	S
1.6.0.20.01.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS - APLICAÇOES LIVRES	06	A
1.6.0.20.02.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANÁLISE DE PROJETOS - APLICAÇÕES VINCULADAS A ATIVIDADES DE PESQUISA E	05	A
1.6.0.21.00.00.00.0000	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	05	A
1.6.0.22.00.00.00.0000	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	05	A
1.6.0.25.00.00.00.0000	SERVICOS DE INFORMACOES CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS	05	A
1.6.0.26.00.00.00.0000	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE AGUA	05	A
1.6.0.27.00.00.00.0000	SERVICOS DE PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS	05	A
1.6.0.28.00.00.00.0000	SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	05	A
1.6.0.29.00.00.00.0000	SERVICOS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES	05	A
1.6.0.39.00.00.00.0000	SERVICOS VETERINARIOS	05	A
1.6.0.41.00.00.00.0000	SERVICOS DE CAPTACAO, ADUCAO, TRATAMENTO, RESERVACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA	05	A
1.6.0.41.01.00.00.0000	TARIFAS PELA DISTRIBUICAO DE AGUA	06	A
1.6.0.41.02.00.00.0000	LIGAÇÃO	06	A
1.6.0.41.03.00.00.0000	DESLIGAMENTO	05	A
1.6.0.41.04.00.00.0000	EXPEDIENTE-SAAE	06	A
1.6.0.41.05.00.00.0000	CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO	06	A



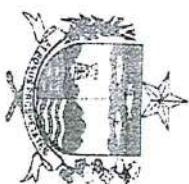
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.6.0.0.41.06.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE NOME	06	A
1.6.0.0.41.07.00.00.0000	TARIFA 2 VIA	06	A
1.6.0.0.41.08.00.00.0000	NEGOCIAÇÃO	06	A
1.6.0.0.41.09.00.00.0000	VENDAS DE EDITAIS	06	A
1.6.0.0.41.10.00.00.0000	SERVICOS DE EXPEDICAO DE CERTIFICADOS	05	A
1.6.0.0.42.00.00.00.0000	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	06	A
1.6.0.0.42.01.00.00.0000	TARIFAS DE COLETA DE ESGOTO	06	A
1.6.0.0.43.00.00.00.0000	SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	05	A
1.6.0.0.44.00.00.00.0000	SERVICOS DE ABATE DE ANIMAIS	05	A
1.6.0.0.44.01.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO	06	A
1.6.0.0.45.00.00.00.0000	SERVICOS DE PREPARACAO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	05	A
1.6.0.0.46.00.00.00.0000	SERVICOS DE CEMITERIO	05	A
1.6.0.0.46.01.00.00.0000	TARIFAS DE UTILIZAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	06	A
1.6.0.0.47.00.00.00.0000	SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	05	A
1.6.0.0.48.00.00.00.0000	SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	05	A
1.6.0.0.49.00.00.00.0000	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	05	A
1.6.0.0.49.01.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS - SAAE	06	A
1.6.0.0.49.02.00.00.0000	OUTROS SERVICOS	02	S
1.6.0.0.49.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	03	S
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	04	S
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	S
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	06	S
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	06	S
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	S
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	06	S
1.7.2.1.22.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	06	A
1.7.2.1.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSSOS MINERAIS - CFEM	06	A
1.7.2.1.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI N° 7.990/89	06	A
1.7.2.1.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI N°947/897, ART. 49, I, II	05	S
1.7.2.1.22.40.00.00.0000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI N° 947/897, ART.50	06	A
1.7.2.1.22.50.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	06	A
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	06	A
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.1.33.01.00.00.0000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	06	A
1.7.2.1.33.02.00.00.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	06	A
1.7.2.1.33.03.00.00.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	06	A
1.7.2.1.33.04.00.00.0000	PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	06	A
1.7.2.1.33.05.00.00.0000	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	06	A
1.7.2.1.33.06.00.00.0000	PROGRAMA EM VIGILANCIA EPID. E AMBIENTE EM SAUDE - TVVS	06	A
1.7.2.1.33.07.00.00.0000	PROGRAMA FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE - (PFVS)	06	A



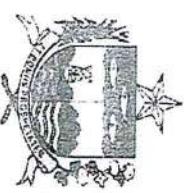
**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017**

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.1.33.08.00.00.0000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - AFB	06	A
1.7.2.1.33.09.00.00.0000	M.A.C - TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	06	A
1.7.2.1.33.10.00.00.0000	CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	06	A
1.7.2.1.33.11.00.00.0000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	06	A
1.7.2.1.33.12.00.00.0000	PROGRAMA DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	06	A
1.7.2.1.33.13.00.00.0000	PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE (EX-ECD)	06	A
1.7.2.1.33.14.00.00.0000	VIGILANCIA SANITARIA	06	A
1.7.2.1.33.15.00.00.0000	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÕES DAS AÇÕES DA DENGUE	06	A
1.7.2.1.33.16.00.00.0000	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE(POAVS)	06	A
1.7.2.1.33.17.00.00.0000	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ - SIM)	06	A
1.7.2.1.33.18.00.00.0000	NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	06	A
1.7.2.1.33.19.00.00.0000	INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (IPVS)	06	A
1.7.2.1.33.20.00.00.0000	FARMACIA BASICA	06	A
1.7.2.1.33.21.00.00.0000	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA PARTE FNS	06	A
1.7.2.1.33.31.00.00.0000	PROGRAMA DE SAUDE DE FAMILIA - PSF	06	A
1.7.2.1.33.32.00.00.0000	ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	06	A
1.7.2.1.33.33.00.00.0000	SAUDE BUCAL	06	A
1.7.2.1.33.34.00.00.0000	TETO FINANCIERO MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	06	A
1.7.2.1.33.35.00.00.0000	PROG. ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	06	A
1.7.2.1.33.36.00.00.0000	PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	06	A
1.7.2.1.33.37.00.00.0000	PMAQ	06	A
1.7.2.1.33.38.00.00.0000	REDE CEGONHA	06	A
1.7.2.1.33.50.00.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	06	A
1.7.2.1.33.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA PARA SAÚDE	06	A
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	05	A
1.7.2.1.34.01.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS - CRAS	06	A
1.7.2.1.34.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNASCFCV - SERV. DE CONV. E FORT DE VICUNCULO	06	A
1.7.2.1.34.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO FNAS/PBF/CRAS	06	A
1.7.2.1.34.04.00.00.0000	SERVICIA SOCIO EDUCATIVO - PETI	06	A
1.7.2.1.34.05.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	06	A
1.7.2.1.34.06.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO IGD - BOLSA FAMILIA	06	A
1.7.2.1.34.07.00.00.0000	FMAS - IGD SUAS	06	A
1.7.2.1.34.08.00.00.0000	I.G.D.B.F. - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	06	A
1.7.2.1.34.09.00.00.0000	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	06	A
1.7.2.1.34.10.00.00.0000	CREAS	06	A
1.7.2.1.34.11.00.00.0000	IGDISUAS	06	A
1.7.2.1.34.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PFMCI/CREAS	06	A
1.7.2.1.34.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DA UNIÃO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	06	A
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	05	S
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO - QSE	06	A
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	06	A
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PROGRAMA NACIONAL APOIO TRANSPORTES ESCOLAR- INFANTIL	06	A



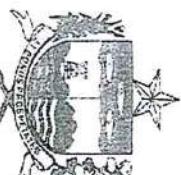
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
R E C E I T A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.1.35.04.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	06	A
1.7.2.1.35.05.00.0000	PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAEC - GRECHE	06	A
1.7.2.1.35.06.00.0000	PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAEF - FUNDAMENTAL	06	A
1.7.2.1.35.07.00.0000	PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAP - PRÉ ESCOLAR	06	A
1.7.2.1.35.08.00.0000	PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR - PNAEA	06	A
1.7.2.1.35.09.00.0000	PBA - PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	06	A
1.7.2.1.35.10.00.0000	PROGRAMA NAC. DE MERENDA ESCOLAR - AEE	06	A
1.7.2.1.35.11.00.0000	TRANSF FUNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE	06	A
1.7.2.1.35.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	06	A
1.7.2.1.37.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96	05	S
1.7.2.1.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	05	A
1.7.2.2.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	S
1.7.2.2.01.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
1.7.2.2.01.01.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	05	S
1.7.2.2.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	06	S
1.7.2.2.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	06	S
1.7.2.2.01.13.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	06	S
1.7.2.2.01.15.00.0000	TRANSF. MDS - CRÁS - ESTADUAL	06	A
1.7.2.2.01.16.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	06	A
1.7.2.2.01.17.00.0000	CONVENIO - PEGITE	06	A
1.7.2.2.01.18.00.0000	TRANSF. MDS - CRÁS - ESTADUAL	06	A
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	06	S
1.7.2.2.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)	05	S
1.7.2.2.22.11.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	06	A
1.7.2.2.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	06	A
1.7.2.2.22.30.00.00.0000	COTA-PARTE ROYAL TIES-COMPENS.FINANCEIRA PI PRODUCAO PETROLEO-LEI7990/89, ART.9º	06	A
1.7.2.2.22.90.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA	06	A
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	05	A
1.7.2.2.33.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PROMATER	06	A
1.7.2.2.33.02.00.00.0000	TRANSFERENCIA CONTRA PARTIDA - FARMACIA BASICA	06	A
1.7.2.2.33.03.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - SAMU	06	A
1.7.2.2.33.04.00.00.0000	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO - PRO-SAÚDE	06	A
1.7.2.2.33.05.00.00.0000	RECEITA DO ESTADO PI ATENÇÃO BÁSICA	06	A
1.7.2.2.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	05	S
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	04	S
1.7.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	05	A
1.7.2.3.37.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	05	A
1.7.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	04	S
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	05	A
1.7.2.4.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	05	A



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017**

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.7.2.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	05	A
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	03	A
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	03	A
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	03	A
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	03	S
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	S
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	05	A
1.7.6.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	05	A
1.7.6.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	05	A
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	05	A
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERALE E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
1.7.6.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	S
1.7.6.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	05	S
1.7.6.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	04	S
1.7.6.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
1.7.6.3.02.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	05	A
1.7.6.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	04	A
1.7.6.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	04	A
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	02	S
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	03	S
1.9.1.1.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	04	S
1.9.1.1.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DO SAAE	05	S
1.9.1.1.02.03.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES - IRRF	06	A
1.9.1.1.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	05	S
1.9.1.1.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	06	S
1.9.1.1.38.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	A
1.9.1.1.39.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.1.1.40.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.1.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	05	A
1.9.1.1.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	04	S
1.9.1.2.28.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PARA O RPPS	05	S
1.9.1.2.29.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO PATRONAL	06	A
1.9.1.2.29.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR	06	A
1.9.1.2.56.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS	05	A



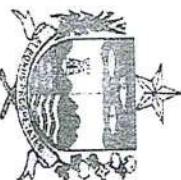
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.1.2.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	05	S
1.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	06	S
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	04	S
1.9.1.3.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	05	S
1.9.1.3.08.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIO CONVENIADO	06	S
1.9.1.3.08.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	05	S
1.9.1.3.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	05	S
1.9.1.3.12.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.1.3.13.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	05	A
1.9.1.3.35.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	05	A
1.9.1.3.98.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.1.3.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	04	S
1.9.1.4.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	05	S
1.9.1.4.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	06	S
1.9.1.4.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	04	S
1.9.1.5.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSACÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	05	A
1.9.1.5.19.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	05	S
1.9.1.5.99.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	06	S
1.9.1.5.99.01.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	04	S
1.9.1.8.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	05	A
1.9.1.8.01.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	05	A
1.9.1.8.02.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE ARRENDAMENTOS	05	A
1.9.1.8.03.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE DOMÍNIO UTIL	05	A
1.9.1.8.04.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	05	A
1.9.1.8.05.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	05	A
1.9.1.8.09.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDENDOS	05	A
1.9.1.8.10.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE PARTICIPAÇÕES	05	A
1.9.1.8.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	05	A
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	05	A
1.9.1.9.01.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	05	A
1.9.1.9.03.00.00.00.0000	MULTA DE POLUICAO DE AGUA	05	A
1.9.1.9.10.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	05	A
1.9.1.9.12.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE REGISTRO DO COMERCIO	05	A
1.9.1.9.15.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	05	A
1.9.1.9.27.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	05	A
1.9.1.9.28.00.00.00.0000	MULTAS DECORRENTES DA OPERACAO DO TRANSPORTE RODOVARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS	05	A
1.9.1.9.29.00.00.00.0000	MULTAS PREVISTAS POR INFRAÇOES A LEGISLACAO S/TRANSPORTES FERROVIARIOS	05	A
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	05	A
1.9.1.9.48.00.00.00.0000	MULTAS APPLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	05	A
1.9.1.9.50.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	05	A
1.9.1.9.60.00.00.00.0000	MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÃO	05	A
1.9.1.9.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS	05	A



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECETAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017**

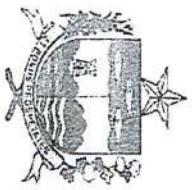
Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	03	S
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES	04	S
1.9.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	05	S
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	05	A
1.9.2.2.00.00.00.0000	RESTITUICOES	04	S
1.9.2.2.01.00.00.00.0000	RESTITUICOES DE CONVENIOS	05	A
1.9.2.2.06.00.00.00.0000	RESSARCIMENTO DO CUSTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	05	A
1.9.2.2.07.00.00.00.0000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	05	S
1.9.2.2.10.00.00.00.0000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE RGPS E RPSS	05	S
1.9.2.2.10.01.00.00.0000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PARCELAMENTOS	06	A
1.9.2.2.10.02.00.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	05	S
1.9.2.3.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	03	S
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	04	S
1.9.3.1.01.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	05	S
1.9.3.1.03.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	06	S
1.9.3.1.04.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	05	S
1.9.3.1.10.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	S
1.9.3.1.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO INTER-VIVOS DE BENS IMOVEIS - ITBI	05	S
1.9.3.1.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
1.9.3.1.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZACAO E VIGILANCIA SANITARIA	05	A
1.9.3.1.98.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA CONTRIBUICAO DE MELHORIA	05	S
1.9.3.3.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	05	S
1.9.3.3.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	05	A
1.9.3.2.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	05	A
1.9.3.2.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	05	A
1.9.3.2.12.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE FOROS	05	A
1.9.3.2.13.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	06	S
1.9.3.2.14.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ARRENDAMENTO	04	S
1.9.3.2.15.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE LAUDEMOS	05	A
1.9.3.2.16.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES	05	A
1.9.3.2.16.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES - PRINCIPAL	05	A
1.9.3.2.22.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA MULTA DE POLUIÇÃO DE ÁGUAS	05	A
1.9.3.2.35.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS	05	A
1.9.3.2.38.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	05	S
1.9.3.2.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	05	A
1.9.3.2.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	06	S
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	03	S
1.9.9.0.02.01.00.00.0000	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	05	A
1.9.9.0.98.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	05	A



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

R E C E I T A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

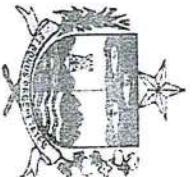
Código	Especificação	Nível	Tipo
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	S
2.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL	01	S
2.1.0.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO	02	S
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	03	S
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	04	S
2.1.1.4.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.1.1.4.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	05	A
2.1.1.4.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.1.4.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.1.4.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	05	A
2.1.1.4.06.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	05	A
2.1.1.4.07.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS- CONTRATUAIS	04	S
2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	03	S
2.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	04	S
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	05	A
2.1.2.3.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.1.2.3.01.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.1.2.3.02.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	05	A
2.1.2.3.03.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.1.2.3.04.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA	05	A
2.1.2.3.05.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL.	05	A
2.1.2.3.07.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS CONTRATUAIS	04	A
2.1.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	02	S
2.1.2.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	03	S
2.2.0.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS	03	A
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	04	S
2.2.1.1.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	04	S
2.2.1.2.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ESTOQUES	05	A
2.2.1.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS APlicACOES DE ESTOQUES	04	A
2.2.1.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	04	A
2.2.1.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE VEICULOS	04	A
2.2.1.6.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	04	A
2.2.1.7.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	04	S
2.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	03	A
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS RURAIS PARA COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	04	A
2.2.2.1.00.00.00.00.0000	PRODUTO DE ALIENACOES	04	A
2.2.2.2.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE EMBARCACOES	04	A
2.2.2.3.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS RURAIS	04	S
2.2.2.4.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS	04	S
2.2.2.5.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	02	S
2.2.2.9.00.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		
2.3.0.0.00.00.00.0000			



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Áqua do Casado
RECEITAS

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.3.0.20.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO	05	S
2.3.0.20.01.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	06	A
2.3.0.20.02.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO PROVENIENTE DA EXECUÇÃO DE GARANTIA - OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	06	A
2.3.0.40.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - REFINANCIAMENTO DE DIVIDA DE MEDIO E LONGO PRAZO	05	A
2.3.0.70.00.00.00.0000	OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	05	S
2.3.0.70.02.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - EM CONTRATOS	06	S
2.3.0.99.00.00.00.0000	AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	05	S
2.4.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	S
2.4.2.0.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	03	S
2.4.2.1.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	04	S
2.4.2.1.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.2.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	05	A
2.4.2.2.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	04	S
2.4.2.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.2.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	05	A
2.4.2.3.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	04	S
2.4.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.2.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.2.3.37.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	05	A
2.4.2.3.99.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	05	A
2.4.3.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	03	A
2.4.4.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	03	A
2.4.5.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	03	A
2.4.6.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	03	S
2.4.7.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	03	S
2.4.7.1.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	04	S
2.4.7.1.01.00.00.00.0000	CONVENIO COM MINISTERIO DA EDUCACAO	05	A
2.4.7.1.02.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	06	A
2.4.7.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.1.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	05	A
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	06	A
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTROS CONVENIO COM A UNIAO	05	A
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	05	A
2.4.7.2.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.2.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	05	A
2.4.7.2.04.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	05	A
2.4.7.2.05.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	04	A

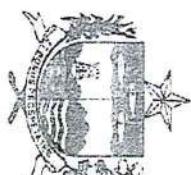


Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado

R E C E I T A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	05	A
2.4.7.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	04	S
2.4.7.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAUDE	05	A
2.4.7.3.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	05	A
2.4.7.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS	04	A
2.4.7.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	04	A
2.4.7.5.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO EXTERIOR	02	S
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	03	A
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	03	S
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	04	A
2.5.9.9.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS	01	S
7.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	02	S
7.2.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES INTRA-ORÇAMENTARIAS	03	S
7.2.1.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	05	S
7.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	06	S
7.2.1.0.01.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇOES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - PRINCIPAL	06	A
7.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO- INTRA-ORÇAMENTARIAS	06	A
7.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.03.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.05.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL - INTRA-ORÇAMENTARIA	06	A
7.2.1.0.29.13.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	05	S
7.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS	02	S
7.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	03	S
7.3.0.0.00.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	04	A
7.3.1.0.00.00.00.0000	RECEITAS IMOBILIARIAS	02	S
7.3.1.1.00.00.00.0000	ALUGUEIS	03	S
7.9.0.0.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	04	S
7.9.1.0.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA	05	S
7.9.1.2.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇOES	06	A
7.9.1.2.29.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	06	A
7.9.1.2.29.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇOES PATRONAIS	05	A
7.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇOES DO SERVIDOR	06	A
7.9.1.2.99.00.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES	03	S
7.9.1.2.99.01.00.00.0000	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇOES - PRINCIPAL	04	A
7.9.2.0.00.00.00.0000	INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	05	A
7.9.2.1.00.00.00.0000	INDENIZAÇOES	04	S
7.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZAÇOES	05	A
7.9.2.2.00.00.00.0000	RESTITUIÇOES	03	S
7.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUIÇOES	05	A
7.9.4.0.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTE PERIODICO PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	03	S
7.9.4.0.01.00.00.00.0000	RECEITAS DECORRENTES DE APORTE PERIODICO PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	03	S
7.9.9.0.00.00.00.0000	RECEITAS DIVERSAS	04	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
7.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	05	A
8.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	01	S
8.2.0.0.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	02	S
8.2.1.0.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIARIOS	03	S
8.2.1.9.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	04	A
8.2.2.0.00.00.00.0000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	03	S
8.2.2.9.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	04	A
8.3.0.0.99.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	02	S
8.4.0.0.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	03	S
8.4.7.2.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SISTENIDADES	04	A
8.4.7.3.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	04	A
8.4.7.4.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	02	S
8.5.0.0.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	03	A
8.5.9.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	01	S
9.0.0.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	02	S
9.1.0.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	03	S
9.1.1.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	04	S
9.1.1.1.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPОСТОS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	05	S
9.1.1.1.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	06	S
9.1.1.1.02.01.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.1.1.02.02.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IRRF	06	A
9.1.1.1.02.04.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REIAS SOBRE IMÓVEIS -	06	A
9.1.1.1.02.08.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	05	S
9.1.1.1.03.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.1.1.03.05.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	03	S
9.1.1.3.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	04	S
9.1.1.3.2.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	05	A
9.1.1.3.2.05.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPSS	05	S
9.1.1.3.2.06.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPSS - RENDA FIXA	06	A
9.1.1.3.2.06.20.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPSS - RENDA VARIÁVEL	06	A
9.1.1.3.2.06.30.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPSS - FUNDOS IMOBILIÁRIOS	03	S
9.1.1.7.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	04	S
9.1.1.7.2.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	05	S
9.1.1.7.2.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	06	S
9.1.1.7.2.01.01.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	06	S
9.1.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DO ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	05	S
9.1.1.7.2.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERENCIA DO ESTADO	05	S

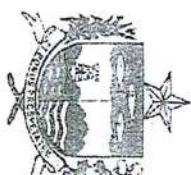


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
RECEITAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DA RECEITA DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	06	S
9.1.9.0.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	03	S
9.1.9.1.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA	04	S
9.1.9.1.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	05	S
9.1.9.1.01.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	S
9.1.9.1.01.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.1.01.38.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.1.01.39.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.1.01.40.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	05	S
9.1.9.1.03.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	06	S
9.1.9.1.03.02.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	A
9.1.9.1.03.08.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	06	A
9.1.9.1.03.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	06	A
9.1.9.1.03.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	06	A
9.1.9.1.03.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	04	S
9.1.9.3.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	05	S
9.1.9.3.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	06	S
9.1.9.3.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	06	A
9.1.9.3.01.04.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	06	A
9.1.9.3.01.11.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	06	A
9.1.9.3.01.12.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	06	A
9.1.9.3.01.13.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	04	S
9.1.9.9.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS		

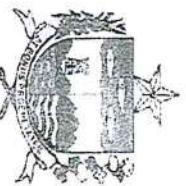
JOSÉ GUADAFÉS PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 441.856.764-49
 CPC: 4.653/0-7

MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA PA
 Contador



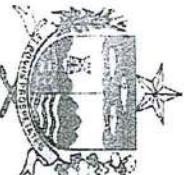
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
D E S P E S A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.0.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES	01	S
3.1.0.0.00.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	02	S
3.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	03	S
3.1.3.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.4.0.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	03	S
3.1.4.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.5.0.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	03	S
3.1.5.0.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.5.0.13.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.7.1.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	04	S
3.1.7.1.70.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	05	A
3.1.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.1.9.0.01.00.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	05	S
3.1.9.0.03.00.00.0000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.04.00.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	05	S
3.1.9.0.05.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.08.00.00.0000	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	05	S
3.1.9.0.09.00.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	05	S
3.1.9.0.11.00.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.0.16.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	05	S
3.1.9.0.34.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	05	S
3.1.9.0.46.00.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.1.9.0.47.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.1.9.0.67.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.1.9.0.91.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.1.9.0.92.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.0.94.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	05	S
3.1.9.0.96.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	05	S
3.1.9.1.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	S
3.1.9.1.13.00.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05	S
3.1.9.1.92.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.1.9.1.96.00.00.0000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.2.0.0.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	02	S
3.2.9.0.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
3.2.9.0.21.00.00.0000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.9.0.22.00.00.00000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	05	S
3.2.9.0.23.00.00.0000	JUROS, DESÁGIO E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.9.0.24.00.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	05	S
3.2.9.0.25.00.00.00000	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	05	S
3.2.9.0.91.00.00.00000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	A
3.2.9.0.92.00.00.00000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



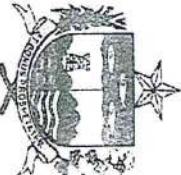
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.2.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02	S
3.3.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	03	S
3.3.2.0.01.00.00.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	05	S
3.3.2.0.03.00.00.00.0000	PENSOES	05	S
3.3.2.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	S
3.3.2.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	05	S
3.3.2.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.2.0.99.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	04	S
3.3.2.2.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.2.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03	S
3.3.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	S
3.3.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	05	S
3.3.3.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇOES SOCIAIS	05	S
3.3.3.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	S
3.3.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	05	A
3.3.3.1.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	04	S
3.3.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	A
3.3.3.2.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.3.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03	S
3.3.3.3.2.39.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	05	S
3.3.4.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	05	S
3.3.4.0.47.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.4.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.4.2.39.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	04	S
3.3.4.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03	S
3.3.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	05	S
3.3.5.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	05	S
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇOES SOCIAIS	05	S
3.3.5.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.5.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	S
3.3.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	05	A
3.3.6.0.45.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	03	S
3.3.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	05	S
3.3.7.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUICÕES	04	S
3.3.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
3.3.7.1.70.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04	S
3.3.7.2.00.00.00.00.0000	RATEIO	05	A
3.3.7.2.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03	S
3.3.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	05	S
3.3.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	05	S



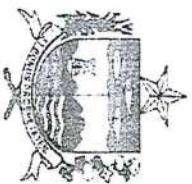
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
D E S P E S A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
3.3.9.0.18.00.00.00.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
3.3.9.0.20.00.00.00.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	05	S
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	S
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05	S
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05	S
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	05	S
3.3.9.0.35.00.00.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	05	S
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	S
3.3.9.0.37.00.00.00.00.0000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	05	S
3.3.9.0.38.00.00.00.00.0000	ARRENDAMENTO MERCANTIL	05	S
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	S
3.3.9.0.41.00.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.45.00.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05	S
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	05	S
3.3.9.0.47.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	05	S
3.3.9.0.48.00.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	05	S
3.3.9.0.49.00.00.00.00.0000	AUXILIO-TRANSPORTE	05	S
3.3.9.0.62.00.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	05	S
3.3.9.0.67.00.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
3.3.9.0.91.00.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.0.93.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
3.3.9.0.95.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÃO PELO EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	04	S
3.3.9.1.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	A
3.3.9.1.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.47.00.00.00.00.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	05	S
3.3.9.1.92.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
3.3.9.1.93.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	A
3.3.9.1.97.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPSS - APORTE PERIÓDICO	04	S
3.3.9.3.00.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	05	A
3.3.9.3.00.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.3.30.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05	A
3.3.9.3.30.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	04	S
3.3.9.4.30.00.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	A
3.3.9.4.39.00.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01	S
4.0.0.0.00.00.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL	05	A
4.4.0.0.00.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS	04	S
4.4.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	03	S
4.4.2.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.2.2.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	S
4.4.2.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	02	S



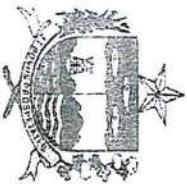
Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
D E S P E S A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.2.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.2.2.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	A
4.4.3.0.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	03	S
4.4.3.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.3.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.3.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	S
4.4.3.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO	05	A
4.4.3.1.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	04	S
4.4.3.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	A
4.4.3.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.3.2.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03	S
4.4.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	05	S
4.4.4.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.4.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.4.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	S
4.4.4.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	05	A
4.4.4.2.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	03	S
4.4.5.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	05	S
4.4.5.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	05	S
4.4.5.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.5.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	03	S
4.4.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	05	S
4.4.7.0.41.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.4.7.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	04	S
4.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
4.4.7.1.70.00.00.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	04	S
4.4.7.2.00.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	05	A
4.4.7.2.51.00.00.00.0000	OBRAIS E INSTALAÇÕES	03	S
4.4.9.0.00.00.00.00.0000	APlicações diretas	05	S
4.4.9.0.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	05	A
4.4.9.0.18.00.00.00.0000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	05	S
4.4.9.0.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	05	S
4.4.9.0.35.00.00.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	05	S
4.4.9.0.36.00.00.00.0000	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	05	S
4.4.9.0.37.00.00.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	05	S
4.4.9.0.39.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	05	A
4.4.9.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.4.9.0.51.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	S
4.4.9.0.52.00.00.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	S
4.4.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05	S
4.4.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.4.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado
D E S P E S A S
L D O - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código	Especificação	Nível	Tipo
4.4.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
4.4.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALAÇÕES	04	S
4.4.9.1.51.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.9.3.00.00.00.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	A
4.4.9.3.51.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA OBRAS E INSTALAÇÕES	04	S
4.4.9.4.00.00.00.00.0000	4.4.9.4.51.00.00.00.0000	05	A
4.4.9.4.51.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA INVERSÕES FINANCEIRAS	02	S
4.5.0.00.00.00.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	03	S
4.5.2.0.00.00.00.00.0000	4.5.2.0.42.00.00.00.0000	05	S
4.5.2.0.42.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	05	S
4.5.2.0.93.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.5.3.0.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	S
4.5.3.0.41.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	S
4.5.3.0.42.00.00.00.0000	CONTRIBUIÇÕES	05	S
4.5.3.0.93.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.5.3.2.00.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	04	S
4.5.3.2.61.00.00.00.0000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	05	A
4.5.4.0.00.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	03	S
4.5.4.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.5.4.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	03	S
4.5.9.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	05	S
4.5.9.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.5.9.0.61.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	05	S
4.5.9.0.62.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	05	S
4.5.9.0.63.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	05	S
4.5.9.0.64.00.00.00.0000	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	05	A
4.5.9.0.65.00.00.00.0000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	05	S
4.5.9.0.66.00.00.00.0000	CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	05	S
4.5.9.0.67.00.00.00.0000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	05	S
4.5.9.0.91.00.00.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	05	S
4.5.9.0.92.00.00.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	05	S
4.5.9.0.93.00.00.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05	S
4.5.9.1.00.00.00.00.0000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	04	S
4.5.9.1.61.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	02	S
4.6.0.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	03	S
4.6.9.0.42.00.00.00.0000	AUXÍLIOS	05	S
4.6.9.0.71.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	05	S
4.6.9.0.72.00.00.00.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	05	S
4.6.9.0.73.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CÂMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	05	S
4.6.9.0.74.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CÂMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	05	S
4.6.9.0.75.00.00.00.0000	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTICIPO DE RECEITA	05	S



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Olho D'Agua do Casado
DESPESAS
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias : 2017

Código

Especificação

4.6.9.0.76.00.00.00.0000

PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO

4.6.9.0.77.00.00.00.0000

PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

4.6.9.0.91.00.00.00.0000

SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.9.0.92.00.00.00.0000

DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

4.6.9.0.93.00.00.00.0000

INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES

4.6.9.1.00.00.00.00.0000

APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA

4.6.9.1.71.00.00.00.0000

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

9.0.0.0.00.00.00.0000

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

9.9.9.9.99.00.00.0000

RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

Nível

Tipo

05

S

05

S

05

S

05

S

05

S

04

S

05

S

01

S

05

A

MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Centro

spc 4 15330-7

JOSE GUILEMOS VIEIRAS

Prefeito

CPF: 411.816.264-04